

DECRETO Nº. 092, DE 2021

“REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO DE SALAS NO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que prescreve o artigo 102, §3º, da Lei Orgânica Municipal, a qual prescreve que “o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse o exigir

§ 3º “A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto obedecendo o disposto nos artigos 101 e 102 desta Lei Orgânica.

Considerando que o fomento à educação é princípio constitucional.

Considerando que a presente permissão é de interesse público.

DECRETA

Artigo 1º. Fica permitido o uso de duas salas (sala 01 e 02) no Prédio do Órgão Municipal de Educação, localizado na Rua Professor Jaime Calmeto de Castro, nº 131, em Desterro do Melo/MG ao **CENTRO EDUCACIONAL RENASCER CONEGO PAULO DILASCIO**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.536.560/0001-59, com sede na Rua Perimetral o Ouro, nº 02, Vila Residencial Antônio Pereira, Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG, CEP.: 35.411-000.

§1º A presente permissão será a título precário e gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

§2º As salas designadas serão utilizadas para a instalação do polo da faculdade Anhanguera em Desterro do Melo/MG, mediante condições da prestação de serviços, especificações, obrigações, proibições, sanções e fiscalizações constantes no Termo de Permissão de Uso a ser elaborado pelo setor competente.

Artigo 2º A vigência da presente permissão será de vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a interesse das partes.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de setembro de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal